

Regimento da Política de Ajudas e Solidariedade da SEDUFMSM

Apresentação

A Seção Sindical dos Docentes da UFSM (SEDUFMSM), em seu compromisso histórico com a justiça social e a defesa dos direitos humanos, entende a solidariedade como um pilar fundamental de sua atuação. O presente regimento estabelece os critérios e procedimentos para a concessão de ajudas e doações, visando organizar o fluxo de solicitações e garantir que o apoio da organização seja destinado a iniciativas coletivas alinhadas com os princípios e as lutas defendidas por nossos sindicalizados e sindicalizadas. O objetivo é assegurar transparência, isonomia e efetividade nas ações de solidariedade, fortalecendo os laços com a comunidade e os movimentos sociais.

Art. 1º - Do Objeto

Este regimento normatiza a política de concessão de ajudas financeiras e doações pela SEDUFMSM a outras organizações, movimentos e coletivos.

Art. 2º - Dos Princípios

A política de ajudas e solidariedade da SEDUFMSM rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Defesa da democracia, dos direitos humanos e da justiça social.
- II. Fortalecimento das lutas encampadas pelas organizações da classe trabalhadora.
- III. Apoio a grupos socialmente vulneráveis e a suas lutas por direitos e reconhecimento.
- IV. Fomento a atividades artístico-culturais progressistas e de caráter popular.
- V. Transparência na aplicação dos recursos e na prestação de contas à categoria docente.

Art. 3º - Dos Critérios para Concessão

A concessão de ajudas e doações pela SEDUFSM seguirá, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I. Natureza da Organização Solicitante:

- a) O apoio será destinado exclusivamente a atividades coletivas, não sendo concedido para fins ou solicitações individuais.
- b) Serão contempladas organizações como movimentos sociais, outros sindicatos, associações comunitárias, coletivos culturais e organizações não governamentais (ONGs) cuja atuação seja compatível com os princípios da SEDUFSM.

II. Vedações:

- a) Fica vedada a concessão de doações de qualquer natureza para organizações político-partidárias, bem como para atividades de campanha eleitoral.
- b) Não serão apoiadas iniciativas que promovam qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência.

III. Finalidade do Apoio:

- a) O sentido principal das ajudas é fortalecer lutas de grupos vulneráveis por direitos e cidadania.
- b) Fortalecimento das lutas das organizações da classe trabalhadora.
- c) As atividades culturais terão um regimento próprio.

Art. 4º - Do Procedimento

I. As solicitações de ajuda deverão ser encaminhadas formalmente à diretoria da SEDUFSM, por meio de ofício ou e-mail institucional da SEDUFSM, contendo a descrição detalhada do projeto ou atividade, seus objetivos e a justificativa para o pedido de apoio, bem como o valor e item da demanda.

II. Os pedidos serão apreciados na **primeira reunião de diretoria do mês**, portanto devem ser encaminhados até o último dia do mês anterior, considerando uma antecedência **mínima de 15 dias do evento**.

III. A deliberação sobre a concessão da ajuda é de competência da Diretoria da SEDUFSM, que avaliará cada pedido com base nos critérios estabelecidos neste regimento.

IV. Organizações apoiadas uma vez só poderão ser contempladas novamente após seis (6) meses (uma ajuda por semestre, no máximo).

V. Toda e qualquer ajuda está condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira e de pessoal da SEDUFSM.

Art. 5º - Da Transparência

A SEDUFSM dará publicidade às doações concedidas em seus relatórios de gestão e/ou assembleias gerais, como forma de prestar contas à sua base.

Art. 6º - Das Disposições Finais

Os casos omissos neste regimento serão analisados e deliberados pela Diretoria da SEDUFSM.

Santa Maria, 1º de outubro de 2025.

Diretoria da SEDUFSM - Gestão Renova Sedufsm

Gestão 2024-2026